

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E SUSTENTABILIDADE SOCIAL: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM BARBALHA-CE

CITIZEN PARTICIPATION AND SOCIAL SUSTAINABILITY: AN ANALYSIS OF PUBLIC POLICIES IN BARBALHA-CE

DOI: 10.16891/2317-434X.v14.e1.a2026.id3677

Recebido em: 12.01.2026 | Aceito em: 14.04.2026

José Leonardo Libório Alves^{a*}, Francisco Marcelo da Silva^b, Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho^a, Edmilson José dos Santos Júnior^a, Janaina Zildéia da Silva Paiva^c

*Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha, Barbalha - CE, Brasil^a
Centro Universitário Doutor Leão Sampaio - UNILEÃO, Juazeiro do Norte - CE, Brasil^b
Universidade Federal do Cariri - UFCA, Juazeiro do Norte - CE, Brasil^c
E-mail: leonardoberlin.21.18@gmail.com

RESUMO

Considerando que a participação social se consolidou como um elemento central para a garantia da eficácia e da legitimidade das ações governamentais, o presente artigo analisa a influência dos mecanismos de controle social na formulação e na implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade social, tomando como objeto de estudo o município de Barbalha, no Ceará. A pesquisa adota uma abordagem quanti-qualitativa, integrando análise documental e interpretação de dados orçamentários extraídos do Plano Plurianual (PPA 2022–2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) do referido município. Os resultados indicam que, embora existam marcos legais e instrumentos institucionais que favorecem a participação cidadã, como conselhos municipais e conferências setoriais, a efetividade do engajamento popular permanece limitada por fatores estruturais como: baixa adesão social, fragilidades administrativas e caráter predominantemente consultivo das instâncias participativas. Os dados financeiros analisados evidenciam forte priorização das áreas da educação e saúde, além de avanços específicos, como a nota máxima obtida pelo município no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM 2022), ainda que contrastada pelo desempenho reduzido no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM 2024). Observou-se, também, que programas como o Bolsa Jovem Barbalha-CE possuem potencial para fortalecer a inclusão e promover maior corresponsabilidade cidadã. Conclui-se que a consolidação da participação social em Barbalha depende da articulação entre políticas redistributivas, transparência administrativa e estímulo ao engajamento comunitário, constituindo elemento essencial para o avanço da sustentabilidade social e para o fortalecimento da governança democrática em municípios de médio porte.

Palavras-chave: Planejamento orçamentário; Democracia deliberativa; Gestão municipal.

ABSTRACT

Considering that social participation has consolidated as a central element for ensuring the effectiveness and legitimacy of governmental actions, this article analyzes the influence of social control mechanisms on the formulation and implementation of public policies aimed at social sustainability, taking the municipality of Barbalha, Ceará, as the object of study. The research adopts a quanti-qualitative approach, integrating documentary analysis and the interpretation of budgetary data extracted from the Multi-Year Plan (PPA 2022–2025) and the Budget Guidelines Law (LDO 2026). The results indicate that, although legal frameworks and institutional instruments exist to foster citizen participation—such as municipal councils and sectoral conferences—the effectiveness of public engagement remains limited by structural factors, including low social adherence, administrative weaknesses, and the predominantly consultative nature of participatory bodies. The analyzed financial data reveal a strong prioritization of education and health sectors, along with specific advances such as the maximum score obtained by the municipality in the Municipal Environmental Quality Index (IQM 2022), contrasted by a lower performance in the Municipal Management Effectiveness Index (IEGM 2024). It was also observed that programs such as Bolsa Jovem have the potential to strengthen inclusion and promote greater citizen co-responsibility. The study concludes that the consolidation of social participation in Barbalha depends on the articulation between redistributive policies, administrative transparency, and the incentive for community engagement, constituting an essential element for advancing social sustainability and strengthening democratic governance in medium-sized municipalities.

Keywords: Budget planning; Deliberative democracy; Municipal management.

INTRODUÇÃO

A participação social consolidou-se como elemento central para a efetividade das políticas públicas no Brasil, especialmente após a Constituição Federal de 1988, que instituiu canais formais de engajamento e controle social. No entanto, a existência desses espaços não garante, por si só, uma participação efetiva, persistindo desafios estruturais como a baixa adesão popular e o caráter meramente consultivo de muitas instâncias. No cenário atual, a integração entre democracia e administração pública enfrenta retrocessos marcados por restrições orçamentárias e mudanças nas prioridades governamentais observadas a partir da década de 2010.

Nesse contexto, a sustentabilidade social surge como um princípio multidimensional que exige do Estado funções distributivas e alocativas voltadas à equidade. Conforme Sarabdeen (2024), a credibilidade institucional e a transparência são pilares essenciais: cidadãos tendem a engajar-se em metas sustentáveis quando acreditam na legitimidade das decisões públicas. Nesse sentido, Winston (2021) fundamenta a sustentabilidade social como o pilar estruturante voltado ao atendimento das necessidades humanas básicas e à garantia de que a provisão de bem-estar social ocorra de forma equitativa em todas as dimensões da vida comunitária. Contudo, a operacionalização desta sustentabilidade no nível municipal é frequentemente atravessada por tensões e contradições inerentes à gestão pública. Como aponta Secchi (2016), o desenho e a implementação de políticas sociais enfrentam o desafio de conciliar limites fiscais rígidos e prioridades políticas imediatistas com as crescentes demandas sociais do território. Desse modo, a sustentabilidade social não deve ser compreendida apenas como um fim normativo, mas como um campo de disputa onde o risco de a pauta ser reduzida a um discurso técnico de "boa governação" confronta a necessidade real de justiça distributiva e bem-estar equitativo (Winston, 2021). Assim, a participação social deve ser compreendida como um mecanismo capaz de gerar benefícios educativos e conferir legitimidade à governança local, transformando demandas em ações estruturantes.

Apesar do reconhecimento legal desses mecanismos, ainda são escassas as análises empíricas que articulem a participação cidadã à promoção da sustentabilidade em municípios de médio porte do

Nordeste. Barbalha, no Ceará, apresenta-se como um caso ilustrativo por sua tradição cultural e atuação em políticas de saúde e educação, permitindo investigar os fatores que potencializam ou limitam a efetividade da gestão democrática local.

Diante do exposto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a influência dos mecanismos de participação social na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade social, com foco na experiência do município de Barbalha, Ceará. Para tal, busca-se identificar a coerência entre o planejamento orçamentário (PPA e LDO) e a institucionalização de práticas participativas, avaliando os avanços e os desafios enfrentados pela gestão municipal na consolidação da cidadania ativa.

METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma abordagem quanti-qualitativa, de caráter exploratório e analítico, centrada na análise da materialidade financeira e institucional das políticas de participação social em Barbalha, Ceará. O procedimento metodológico fundamentou-se, inicialmente, no levantamento de marcos legais nacionais, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade, que estabelecem os parâmetros para a institucionalização do controle social no país.

No âmbito empírico local, a investigação concentrou-se na análise técnica de quatro documentos oficiais da administração municipal: o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), o Relatório de Gestão de 2024 e o Plano Diretor de Barbalha elaborado nos anos 2000. A coleta de dados quantitativos envolveu a extração de valores orçamentários por função governamental, despesas previstas para políticas sociais e indicadores fiscais, organizados para confrontar a alocação de recursos com as metas de sustentabilidade.

A análise qualitativa focou na identificação das diretrizes de transparência e no funcionamento das instâncias participativas, como conselhos municipais e audiências públicas. O estudo delimitou-se à análise de fontes secundárias oficiais, integrando o recorte local de Barbalha à dimensão crítica da literatura especializada, permitindo avaliar a coerência entre o planejamento normativo e a prática administrativa registrada

Importa salientar que a natureza documental desta metodologia impõe limites necessários à interpretação dos achados. Por basear-se estritamente em fontes secundárias e registros governamentais oficiais, o estudo não capta a participação social em sua dimensão de prática viva, conflitiva e territorializada, onde ocorrem as disputas informais de poder e os sentidos atribuídos pelos sujeitos no cotidiano. Dessa forma, a análise circunscreve-se às dimensões institucional e orçamentária da participação, não pretendendo generalizar conclusões para além da materialidade dos documentos analisados, mas sim oferecer uma leitura fundamentada sobre o "fazer-se" normativo da gestão em Barbalha.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A consolidação da participação social no Brasil, intrinsecamente ligada ao processo de redemocratização e à promulgação da Constituição Federal de 1988, instituiu a participação popular como princípio basilar da administração pública por meio de conselhos, conferências e instrumentos de controle social. Conforme Cunha e Oliveira (2019), esses mecanismos visam fortalecer a legitimidade das decisões governamentais e promover a equidade. Contudo, como alerta Gaventa (2001), a criação formal de instâncias participativas não neutraliza, por si só, as profundas assimetrias de poder e as desigualdades de capital político presentes no território. O "fazer-se" da política, na acepção de Gussi (2024), revela que espaços formais de participação são frequentemente atravessados por conflitos e disputas de interesse, onde o caráter predominantemente consultivo de muitos conselhos municipais limita a capacidade deliberativa da sociedade civil. Sem mecanismos que garantam a equidade no acesso técnico e informacional, a participação institucionalizada corre o risco de tornar-se um rito de legitimação tecnocrática, no qual populações vulneráveis permanecem à margem das decisões reais sobre a alocação de recursos.

Contudo, a efetividade dessas ferramentas tem oscilado entre o fortalecimento democrático observado

nos anos 2000 e o esvaziamento institucional na década de 2010, motivado por crises políticas e restrições orçamentárias. Esse cenário reforça a necessidade de coordenação intersetorial e de monitoramento de impactos, de modo que a participação social não se torne vulnerável a manipulações políticas nem se restrinja a formatos meramente consultivos. É nesse contexto de tensionamento entre avanços normativos e desafios práticos que se insere a análise da realidade municipal.

Situada na região do Cariri cearense, Barbalha destaca-se por sua relevância histórica, cultural e socioeconômica, com uma população estimada em 75 mil habitantes (IBGE, 2024) e posição estratégica no polo regional de serviços. Sua economia, baseada no comércio, na agricultura e no setor cultural impulsionado pela Festa de Santo Antônio, conforma a estrutura das políticas públicas voltadas à inclusão social e à corresponsabilidade cidadã. Historicamente, porém, o planejamento municipal em Barbalha refletiu uma lógica técnico-normativa pouco permeável ao engajamento popular. Um exemplo emblemático é o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de 2000, elaborado anteriormente ao Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)¹. Este documento, marcado por um enfoque estritamente técnico concentrado em parâmetros construtivos e obras físicas, não institucionalizou conselhos de cidade ou sistemas de monitoramento participativo, evidenciando uma fragilidade institucional histórica na gestão democrática do território. Somente a partir de 2024, com o início do processo de atualização participativa do Plano Diretor, é que o município sinaliza uma transição para um modelo socioespacial fundamentado na justiça social e no direito à cidade.

Com o objetivo de compreender como o município operacionaliza esses princípios de sustentabilidade social, conforme Dagnino (2004) e Fernandes e Sampaio (2006), analisa-se a distribuição de recursos e prioridades temáticas apresentadas na Tabela 1, a partir de dados do Plano Plurianual 2022–2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

¹ Estabelece diretrizes gerais da política urbana, regulamentando a função social da propriedade e o planejamento democrático das cidades.

Tabela 1. Síntese dos Investimentos e Prioridades de Barbalha (PPA 2022–2025 e LDO 2026).

Programa/Ação ou Função	Área Temática	Valor Previsto (R\$)	Período	Fonte
Valor Total de Investimentos no Período	Todas as áreas	1.074.132.017,00	2022–2025	PPA, Art. 1º, p. 1
Despesa Total – Saúde (Função 10)	Saúde	231.758.835,27	2022–2025	PPA, Anexo II, p. 21
Despesa Total – Educação (Função 12)	Educação	338.489.167,70	2022–2025	PPA, Anexo II, p. 21
Despesa Total – Assistência Social (Função 08)	Assistência Social	56.401.815,00	2022–2025	PPA, Anexo II, p. 21
Despesa Total – Cultura (Função 13)	Cultura	15.011.600,00	2022–2025	PPA, Anexo II, p. 21
Despesa Total – Urbanismo (Função 15)	Infraestrutura	120.762.618,34	2022–2025	PPA, Anexo II, p. 21
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (0020)	Sustentabilidade Ambiental	1.838.450,00	2022–2025	PPA, Anexo I, p. 30
Turismo e Cultura Sustentável (0021)	Sustentabilidade Econômica	3.000.000,00	2022–2025	PPA, Anexo I, p. 30
Gestão do SUAS e Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	Assistência Social	1.725.000,00	2026	LDO, p. 55
Qualificação das Ofertas da Política de Assistência Social	Assistência Social	200.000,00	2026	LDO, p. 55
Manutenção da Estrutura de Gestão do SUAS	Assistência Social	300.000,00	2026	LDO, p. 55
Contratação de Servidores (SUAS)	Assistência Social	500.000,00	2026	LDO, p. 55
Receita e Despesa Total Estimada	Geral	600.000.000,00 (receita) / 612.621.956,66 (despesa)	2026	LDO, Anexo II
Resultado Primário Previsto	Fiscal	(R\$ 30.774.365,00) — déficit primário	2026	LDO, Anexo II
Dívida Consolidada Líquida	Fiscal	R\$ 17.471.163,25	2026	LDO, Anexo II

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do Plano Plurianual do Município de Barbalha (PPA 2022–2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (LDO 2026).

Os dados orçamentários de Barbalha indicam um forte direcionamento para as áreas de educação e saúde, que juntas concentram mais da metade dos investimentos previstos no PPA 2022-2025, totalizando aproximadamente R\$ 570 milhões. Essa ênfase reflete a prioridade dada à melhoria da qualidade de vida, em consonância com o papel distributivo e alocativo do Estado na promoção da sustentabilidade social (Sarabdeen, 2024). Em contrapartida, os investimentos relativamente menores em cultura e sustentabilidade ambiental evidenciam desafios de diversificação e integração entre políticas. No campo da assistência social, as ações municipais priorizam o fortalecimento do SUAS

e o incentivo a projetos como o Programa Bolsa Jovem, voltado ao protagonismo juvenil. De acordo com Dagnino (2004), políticas estruturantes dessa natureza, articuladas à participação cidadã, podem gerar transformações concretas nas condições de vulnerabilidade social. Contudo, a dimensão participativa aparece de forma ainda indireta nos documentos oficiais: embora o PPA mencione conselhos municipais ativos, não há menção a práticas de orçamento participativo ou canais permanentes de deliberação popular.

Nesse cenário, a efetividade de ferramentas como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)² e o

² Regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, promovendo transparência, controle social e fortalecimento da cidadania (Brasil, 2011).

Marco da Participação Social (Lei nº 13.019/2014)³ em nível local ainda é incipiente. Embora Barbalha apresente avanços na transparência fiscal, como demonstra o Relatório de Gestão de 2024 (Barbalha, 2024), a ausência de evidências empíricas sobre o uso frequente desses instrumentos pela população sugere que a transparência administrativa ainda é operada sob uma lógica de conformidade burocrática, e não como motor de mobilização social. Conforme Minayo (2014), a integração entre as regularidades empíricas (dados orçamentários) e as dimensões simbólicas (percepção de utilidade do dado pelo cidadão) é essencial para que o dado orçamentário se transforme em ação política.

Indicadores institucionais revelam contrastes importantes na gestão pública de Barbalha: o município obteve nota máxima (1,0) no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM 2022), demonstrando comprometimento com práticas de sustentabilidade, mas apresentou desempenho limitado no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM 2024), com nota 0,3945 (Conceito C). Essa disparidade reforça o diagnóstico de que a experiência de Barbalha enfrenta desafios estruturais. O baixo engajamento popular pode ser atribuído a uma cultura política local de descrédito institucional, alimentada pela falta de retorno efetivo das gestões às demandas apresentadas em audiências públicas. Além disso, as limitações educacionais e informacionais, somadas ao caráter meramente consultivo das instâncias participativas, criam uma barreira de entrada para o cidadão comum, consolidando a ideia de que a decisão final é insensível à participação comunitária. A rigidez fiscal imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal também atua como um desestímulo à inovação participativa, uma vez que a margem orçamentária para programas decididos via orçamento participativo é drasticamente reduzida pela vinculação de receitas a áreas obrigatórias.

Esse contraste reforça a necessidade de mecanismos permanentes de avaliação, pois, conforme Fernandes e Sampaio (2006), a mensuração contínua é essencial para a sustentabilidade social. A experiência de Barbalha revela desafios estruturais como a baixa adesão popular, a alta rotatividade de conselheiros e a rigidez

fiscal. A efetividade da participação depende não apenas da criação de espaços institucionais, mas da capacidade de mobilização da sociedade civil e da disposição do Estado em incorporar suas demandas (Gaventa, 2001; McGee *et al.*, 2003). O caso barbalhense revela, portanto, um processo em consolidação que exige maior integração entre gestão, transparência e a efetiva coprodução social das políticas públicas.

CONCLUSÃO

O presente estudo analisou de que maneira os instrumentos de participação social influenciam a formulação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade social no Brasil, com ênfase no município de Barbalha, no estado do Ceará. A investigação demonstrou que os mecanismos participativos constituem pilares fundamentais da democracia contemporânea, embora sua materialização prática seja frequentemente tensionada pelo descompasso entre o desenho normativo e a realidade territorial.

Verificou-se que a Constituição Federal de 1988 e legislações complementares, como a Lei de Acesso à Informação e o Marco da Participação Social, formam a base normativa que legitima o engajamento popular. No entanto, a eficácia desses instrumentos em nível local depende da superação de assimetrias históricas de poder. Como evidenciado, a simples existência de conselhos não garante agência política aos cidadãos se estes espaços operarem sob um caráter meramente consultivo ou se forem capturados por interesses tecnocráticos, conforme sugerido pelas reflexões de Gaventa (2001) e Secchi (2016).

No contexto local, os documentos oficiais revelam um esforço de Barbalha em alinhar eficiência administrativa e participação cidadã. Entretanto, a falta de dados sistematizados sobre o funcionamento dos conselhos e o engajamento da sociedade indica que a participação ainda é incipiente. A análise tensional proposta nesta pesquisa revela que avanços pontuais, como o desempenho satisfatório no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM), coexistem com fragilidades estruturais na efetividade da gestão (IEGM).

³ Define o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com foco em transparência, cooperação e controle social (Brasil, 2014).

Essa contradição sugere que a sustentabilidade social em Barbalha ainda é operada mais como um discurso de conformidade administrativa do que como uma prática deliberativa consolidada.

Em última instância, conclui-se que a consolidação da participação social é condição essencial, porém insuficiente se não houver um rompimento com a cultura do descrédito institucional e a fragilidade de canais de retorno à população. O movimento de transição

sinalizado pela atualização do Plano Diretor em 2024 representa um horizonte promissor, mas que ainda carece de validação pela prática social viva. Portanto, a sustentabilidade social em Barbalha apresenta-se como um processo em construção, marcado por avanços parciais e desafios permanentes na coprodução democrática das políticas públicas, exigindo que o município transite da transparência formal para o controle social substantivo e territorializado.

REFERÊNCIAS

BARBALHA. **Lei Municipal nº 2.577, de 18 de junho de 2021.** Dispõe sobre a criação do Projeto Bolsa Jovem Barbalha no âmbito do Município de Barbalha/CE. Barbalha, 2021. Disponível em: https://www.camaradebarbalha.ce.gov.br/arquivos/244/LEIS%20MUNICIPAIS_2577_2021_0000001.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

BARBALHA. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Barbalha.** Barbalha: Prefeitura Municipal, 2000. Disponível em: <https://toaz.info/doc-view-3>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BARBALHA (CE). Prefeitura Municipal. **Editais de Publicação nº 2024.01.30-1.** Publica o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024. Barbalha, CE, 30 jan. 2024. Disponível em: https://barbalha.ce.gov.br/arquivos/697/RGF_RELATORIO_DE_GESTAO_FISCAL_3_QUADRIMESTRE_2024_0000001.pdf. Acesso em: 6 fev. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 28 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º ago. 2014. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 10 out. 2025.

CUNHA, E. S. M.; OLIVEIRA, C. L. F. Programas de transferência de renda e participação social. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 2019.

DAGNINO, E. ¿Sociedad civil, participación e ciudadanía: de que estamos falando? In: MATO, D. (org.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, 2004. p. 95-110.

FERNANDES, V.; SAMPAIO, C. A. C. Formulação de estratégias de desenvolvimento baseado no conhecimento local. **Revista de Administração de Empresas**, v. 5, n. 2, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/raeel/a/RcJJvGrsT4PXdtPJyRRD3Hp/?format=pdf&lang=pt>. Acessado em: 30 out. 2025.

GAVENTA, J. **Towards participatory local governance: six propositions for discussion.** Brighton: Institute of Development Studies, 2001.

GUSSI, Alcides Fernando. **A avaliação entre hegemonias e contra hegemonias: horizontes para a América Latina.** In: GUSSI, Alcides Fernando; SOARES, Maria de Nazaré Moraes; BRAZ, Milena Marcintha Alves

(org.). **Avaliação de políticas públicas: reflexões e práticas.** Fortaleza: Edições INESP, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Estimativas da População.** Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.** Brasília: IRB, 2024. Disponível em: <https://www.iegm.irbcontas.org.br/>. Acesso em: 30 out. 2025.

MCGEE, R. *et al.* **Legal frameworks for citizen participation in local governance.** Brighton: Institute of Development Studies, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA. **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.** Barbalha: Prefeitura Municipal, 2025. <https://barbalha.ce.gov.br/arquivos/844/LDO_LEI_DE_DIRETRIZES%C2%A0ORCAMENTARIAS_ANUAL_2026_0000001.pdf>. Acesso em: 07 set. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA. **Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.** Barbalha: Prefeitura Municipal, 2021. <https://barbalha.ce.gov.br/arquivos/725/LOA%20%20LEI%20ORCAMENTARIA%20ANUAL_ANUAL_2025_0000001.pdf>. Acesso em: 03 set. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA. **Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º Quadrimestre 2024.** Disponível em: <https://barbalha.ce.gov.br/arquivos/697/RGF_RELATORIO_DE_GESTAO_FISCAL_3_QUADRIMESTRE_2024_0000001.pdf>. Acesso em: 01 set. 2025.

SARABDEEN, J. Public policy and social sustainability. **Journal of Sustainable Development**, 2024.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos,**

esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

WINSTON, Nessa. Sustainable community development: integrating social and environmental sustainability for sustainable housing and communities. **Sustainable Development**, [S.l.], v. 30, n. 2, 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/sd.2238>. Acesso em: 10 dez. 2025